

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 08/2017

**Nomeia a Comissão Permanente de
Procedimentos Administrativos
Disciplinares da Secretaria Municipal
de Defesa Social e da Guarda
Municipal, e dá outras providências.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, da Lei Municipal Complementar nº. 4.098/2.015, da Lei Municipal Complementar nº. Lei 4.108/2.015 e da Lei Municipal Complementar nº. 4.180/2.016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente Comissão, os Servidores da Guardas Municipais:

- I. Roseir Brandão Dionísio, matrícula nº 41212;
- II. Mauricio Rodrigues da Silva, matrícula nº 35127; e
- III. Sidney Oliveira do Carmo, matrícula nº 43.248.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor Geral, no ato da portaria de instauração, devendo a Classe do Presidente ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do Indiciado, observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes, os Servidores da Guarda Municipal:

- I. Marcos Aurélio Coenga, matrícula nº 31273;
- II. Beatriz Regina Marchetti, matrícula nº 5380; e
- III. Alexander Gouveia Ortiz, matrícula nº 1856.

Art. 4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a Coordenação e supervisão do Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo com as normas legais que regulamentam suas atribuições e competências.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/PREF/PMVG 031/2016.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de fevereiro de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante pagamentos dos custos de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2017. **Luiz Celso Moraes de Oliveira**, Secretário Municipal de Viação e Obras, **Lauro Josney Corrêa**, Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 08/2017**

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de fevereiro de 2017, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, autoriza a Empresa **NORTEC Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.315.642/0001-42, com sede na Avenida São Sebastião nº. 3125, 13º Andar, salas 1301 e 1303, Edifício Amazon Business Center, Bairro Santa Helena, Cuiabá - MT, neste ato representado pelos sócios administradores Sra Elaine Luiza Nunes da Silva Moraes e Senhor João Bastos de Pinho Filho a **iniciar** a obra de construção de unidade de creche padrão FNDE – Tipo 1, em regime de empreitada por preço global na rua B, nº. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Ataíde Ferreira, Várzea Grande, conforme Contrato nº. 010/2017.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2017.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 08/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, da Lei Municipal Complementar nº. 4.098/2.015, da Lei Municipal Complementar nº. Lei 4.108/2.015 e da Lei Municipal Complementar nº. 4.180/2.016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente Comissão, os Servidores da Guardas Municipais:

I. Roseir Brandão Dionisio, matrícula nº 41212;

II. Mauricio Rodrigues da Silva, matrícula nº 35127; e

III. Sidney Oliveira do Carmo, matrícula nº 43.248.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor Geral, no ato da portaria de instauração, devendo a Classe do Presidente ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do Indiciado, observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes, os Servidores da Guarda Municipal:

I. Marcos Aurélio Coenga, matrícula nº 31273;

II. Beatriz Regina Marchetti, matrícula nº 5380; e

III. Alexander Gouveia Ortiz, matrícula nº 1856.

Art. 4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a Coordenação e supervisão do Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo com as normas legais que regulamentam suas atribuições e competências.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/PREF/PMVG 031/2016.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015/2017**

PORTARIA Nº 015/2017

Ricardo Azevedo Araujo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº1.164/91 art.97, conforme Parecer do Procurador Jurídico nº016/2017/JUR/DAEVG.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder em favor da Servidora **ANA CLÁUDIA ALVES MONTEIRO**, mat.nº**502** lotado na Diretoria Comercial, Setor de Faturamento, exercendo o cargo de Aux. Administrativo, a licença prêmio,60(sessenta dias) restante do quinquênio **2009/20014** sendo que a mesmo irá gozar os primeiros **30** (trinta dias) a partir de **20/02/2017** a **21/03/2017** e os próximos **30**(trinta dias) na mesma data no ano de **2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0001/2017**

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0001/2017

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura de Nossa Senhora de Livramento e o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, visando à utilização de laboratório de análises de água da Autarquia, para realização de testes e ensaios químicos laboratoriais de água possibilitando a troca de informações e conhecimentos técnicos atingindo um maior aperfeiçoamento da atividade. Com assinatura datada de 27/01/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2017**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Processo nº 16.861-0/2014 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, através do JULGAMENTO SINGULAR nº 022/JCN/2016** que trata das incorporações de funções concedidas aos servidores do Município;

RESOLVE:

Pelo presente Edital o Município de Várzea Grande – MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem NOTIFICAR os (as) servi-